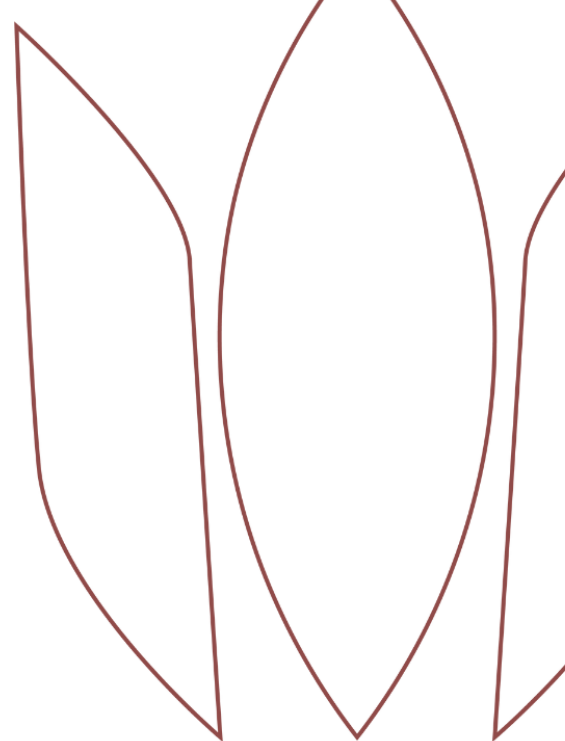




RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

Grupo JMT (Planalto Transportes Ltda)

A background image of a city skyline with several tall, modern glass skyscrapers reaching towards a clear blue sky. The image is partially obscured by a dark red semi-transparent banner at the bottom where the text is located.

Feversani, Pauli & Santos
Administração Judicial
Recuperação Judicial n. 5015904-97.2021.8.21.0027
Incidente n. 5022012-45.2021.8.21.0027
3ª Vara Cível da Comarca de Santa Maria - RS

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

GRUPO JMT - RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 5015904-97.2021.8.21.0027

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JUNHO/2025

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente Relatório Mensal de Atividades – RMA - tem como objetivo narrar as informações prestadas pelo Grupo Recuperando no que toca às operações atinentes ao mês de junho de 2025, sendo que o RMA relativo ao mês de julho de 2021 (primeiro RMA apresentado) deu conta de apontar para as principais questões relativas à distribuição e andamento do processo, tais como: 1) organização societária; 2) consolidação processual e material; 3) operações e informações contábeis; e 4) diligências iniciais realizadas por esta Administração Judicial.

Assim, e para além das questões narradas no presente relatório, remete-se também às considerações narradas no referido RMA.

2 ANDAMENTO PROCESSUAL

Considerando as disposições emitidas pelo Conselho Nacional de Justiça, e com o objetivo de auxiliar os credores na análise processual, elaborou-se o quadro indicativo a seguir, que dá conta de apontar as principais movimentações ocorridas nos autos do processo de n. 5015904-97.2021.8.21.0027 até a data de 16/09/2025, partindo do já indicado no Relatório anterior:

EVENTO	TITULAR DO ATO / PETICIONANTE	OCORRÊNCIA
1435 30/01/2025	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	MANIFESTAÇÃO TECENDO CONSIDERAÇÕES ACERCA DO ANDAMENTO PROCESSUAL
1436 06/02/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	COMUNICAÇÃO DE JULGAMENTO DO INCIDENTE N. 5029689-24.2024.8.21.0027/RS
1437 07/02/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	COMUNICAÇÃO DE JULGAMENTO DO INCIDENTE N. 5027552-84.2024.8.21.0022/RS
1438 07/02/2025	GRUPO DEVEDOR	PETIÇÃO POSTULANDO A SUBSTITUIÇÃO DE PARTE DOS VEÍCULOS CUJA ALIENAÇÃO FOI AUTORIZADA POR ESSE JUÍZO
1439 11/02/2025	FLORENCIA FAGUNDES GOETHEL E INEZ BARBOZA MACHADO	PETIÇÃO POSTULANDO A HABILITAÇÃO DE CRÉDITOS
1440 11/02/2025	FLORENCIA FAGUNDES GOETHEL E INEZ BARBOZA MACHADO	PETIÇÃO POSTULANDO SEJA DESCONSIDERADO O PETICIONADO NO EVENTO 1439
1441 17/02/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	COMUNICAÇÃO DE CERTIDÃO EXPEDIDAS NOS AUTOS DO PROCESSO N. 5004754-20.2021.8.21.0060, CERTIFICANDO O CRÉDITO DEVIDO EM FAVOR DE LUIZA MOESCH
1442 18/02/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	COMUNICAÇÃO DE JULGAMENTO DO INCIDENTE N. 5022515-61.2024.8.21.0027/RS
1443 18/02/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	COMUNICAÇÃO DE JULGAMENTO DO INCIDENTE N. 5031447-53.2024.8.21.0022/RS
1444 18/02/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	COMUNICAÇÃO DE JULGAMENTO DO INCIDENTE N. 5032966-48.2024.8.21.0027/RS
1445 19/02/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	COMUNICAÇÃO DE JULGAMENTO DO INCIDENTE N. 5022509-54.2024.8.21.0027/RS
1446 20/02/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	JUNTADA DE OFÍCIO EXPEDIDO NOS AUTOS DO AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 5310536-62.2024.8.21.700, INTERPOSTO PELA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE SÃO GABRIEL LTDA
1447 25/02/2025	GRUPO DEVEDOR	PETIÇÃO APRESENTADA EM COMPLEMENTO AO PETICIONADO NO EVENTO 1438
1448 26/02/2025	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	MANIFESTAÇÃO TECENDO CONSIDERAÇÕES ACERCA DO REQUERIMENTO DE EVENTO 1435
1449	ADILSON MANOEL MARQUES	PETIÇÃO POSTULANDO A HABILITAÇÃO DE CRÉDITOS

27/02/2025		
1450 06/03/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	COMUNICAÇÃO DE JULGAMENTO DO INCIDENTE N. 5040706-57.2024.8.21.0027/RS
1451 10/03/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	COMUNICAÇÃO DE OFÍCIO EXPEDIDO NOS AUTOS DO PROCESSO N. 5006300-90.2021.8.21.0002
1452 11/03/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	CONCLUSÃO DO FEITO
1453 11/03/2025	MAGISTRADO	DECISÃO DETERMINANDO A CONCESSÃO DE VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO
1454 11/03/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	CONCESSÃO DE VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO, RELATIVA AO EVENTO 1453
1455 13/03/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	CONFIRMAÇÃO DA INTIMAÇÃO DE EVENTO 1454, DIRIGIDA AO MINISTÉRIO PÚBLICO
1456 13/03/2025	MINISTÉRIO PÚBLICO	PROMOÇÃO TECENDO CONSIDERAÇÕES ACERCA DO PETICIONADO NOS EVENTOS 1432, 1438, 1447, 1435 E 1448
1457 14/03/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	CONCLUSÃO DO FEITO
1458 18/03/2025	TRIMBLE BRASIL SOLUÇÕES LTDA	PETIÇÃO POSTULANDO A HABILITAÇÃO DE CRÉDITOS
1459 24/03/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	COMUNICAÇÃO DE JULGAMENTO DO INCIDENTE N. 5040922-52.2023.8.21.0027
1460 27/03/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	JUNTADA DE OFÍCIO EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECLAMATÓRIA TRABALHISTA N. 0000582-32.2020.5.09.0128, INFORMANDO O PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS CONTÁBEIS DEVIDOS EM FAVOR DE ILDO WALTER GOLF
1461 01/04/2025	GRUPO DEVEDOR	PETIÇÃO POSTULANDO A AUTORIZAÇÃO PARA QUE SEJAM INDICADOS EM GARANTIA, NO JUÍZO TRABALHISTA, OS VEÍCULOS DE PLACAS ISS1451 E ISS1452, DE MODO QUE POSSAM SER APRESENTADOS EMBARGOS À EXECUÇÃO QUANDO FOR O CASO
1462 02/04/2025	MAGISTRADO	DECISÃO AUTORIZANDO A RENOVAÇÃO DA FROTA E DETERMINANDO A INTIMAÇÃO DO GRUPO DEVEDOR PARA ESCLARECIMENTOS PONTUAIS
1463 - 1468 02/04/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	INTIMAÇÃO DIRIGIDA ÀS PARTES, REFERENTE A DECISÃO DE EVENTO 1462

1469 03/04/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	COMUNICAÇÃO DE JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO N.5004998-43.2024.8.21.0027
1470 09/04/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	EDITAL N. 10080357607 - EDITAL SOBRE ALIENAÇÃO DE BEM DA DEVEDORA - ART. 66, LEI 11.101/2005 - DISPONIBILIZADO NO D.E.: 10/04/2025
1471 09/04/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	EXPEDIÇÃO DE EDITAL - EDITAL N. 10080357607 - EDITAL SOBRE ALIENAÇÃO DE BEM DA DEVEDORA - ART. 66, LEI 11.101/2005 - DISPONIBILIZADO NO D.E.: 10/04/2025
1472 10/04/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	DISPONIBILIZAÇÃO NO DIÁRIO ELETRÔNICO - EDITAL - NO DIA 10/04/2025 PRAZO DO EDITAL: 22/04/2025 PRAZO DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO: 29/04/2025
1473 10/04/2025	TULIO HOLANDA DA SILVA	PETIÇÃO REQUERENDO HABILITAÇÃO DE CRÉDITO
1474 11/04/2025	GRUPO DEVEDOR	PETIÇÃO REQUERENDO AUTORIZAÇÃO PARA INDICAR OS VEÍCULOS DE PLACAS ISS1451 E ISS1452, "PARA GARANTIA DAS EXECUÇÕES TRABALHISTAS, COMPROMETENDO-SE A COMUNICAR NESTE FEITO TODAS AS VEZES EM QUE OS RESPECTIVOS VEÍCULOS FOREM OFERTADOS EM GARANTIA"
1475 12/04/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	CONFIRMAÇÃO DA INTIMAÇÃO DOS EVENTOS 1463, 1464, 1465, 1466, 1467 E 1468, DIRIGIDA RESPECTIVAMENTE À FORMOSA PARTICIPAÇÕES LTDA.; ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL; JMT - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA; JMT AGROPECUÁRIA LTDA; PLANALTO TRANSPORTES LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E VEÍSA VEÍCULOS LTDA
1476 16/04/2025	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	PETIÇÃO REFERENTE AO EVENTO 1464, NO QUAL OPINOU-SE PELA APRECIÇÃO DA (DES)NECESSIDADE DE AUTORIZAÇÃO JUDICIAL PARA O OFERECIMENTO DE BENS À PENHORA E, "ENTENDENDO-SE PELA NECESSIDADE, SEJA TAL AUTORIZADO"
1477 16/04/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	CONCLUSÃO DO FEITO
1478 17/04/2025	CARLA VIVIANE LEMOS MONTEIRO	PETIÇÃO REQUERENDO A INCLUSÃO DO CRÉDITO, NO RESPECTIVO QUADRO PREFERENCIAL DOS CREDORES DA EMPRESA PLANALTO TRANSPORTES LTDA.
1479 24/04/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	JUNTADA DE MANDADO E AUTO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS, ENCAMINHADO PELA 2ª VARA DO TRABALHO DE BAGÉ - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
1480 24/04/2025	MAGISTRADO	DECISÃO DETERMINANDO A CONCESSÃO DE VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO
1481 24/04/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	EXPEDIDA INTIMAÇÃO DIRIGIDA AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, REFERENTE AO EVENTO 1480

1482 25/04/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	CONFIRMAÇÃO DA INTIMAÇÃO DE EVENTO 1481, DIRIGIDA AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
1483 25/04/2025	MINISTÉRIO PÚBLICO	PARECER REFERENTE AO EVENTO 1481 OPINANDO PARA QUE "SEJA RECONHECIDA COMO DESNECESSÁRIA A AUTORIZAÇÃO JUDICIAL POSTULADA PELAS RECUPERANDAS NOS EVENTOS 1461 E 1474; CASO O JUÍZO A ENTENDA NECESSÁRIA, OPINA PELO SEU DEFERIMENTO, NOS TERMOS SUPRA"
1484 29/04/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	CONCLUSÃO DO FEITO
1485 30/04/2025	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	PETIÇÃO INFORMANDO QUE DO EDITAL DISPONIBILIZADO EM 10/04/2025 E CERTIFICADO NO EVENTO 1470, NÃO HOUVE APRESENTAÇÃO DE OBJEÇÃO
1486 30/04/2025	MAGISTRADO	DECISÃO AUTORIZANDO A INDICAÇÃO DOS VEÍCULOS DE PLACAS ISS1451 E ISS1452 COMO GARANTIA DAS EXECUÇÕES TRABALHISTAS, "EM RAZÃO DA EXIGÊNCIA DE GARANTIA DO JUÍZO PARA OPOSIÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO ARTIGO 66, DA LEI N.º 11.101/05". AINDA, O MAGISTRADO CONSIGNOU QUE COM A JUNTADA DO EDITAL PELO GRUPO DEVEDOR OU PELA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, "DESDE JÁ, VAI AUTORIZADA A PUBLICAÇÃO NO DJE".
1487 30/04/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	EXPEDIDA INTIMAÇÃO DIRIGIDA À ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AO EVENTO 1486
1488 30/04/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	EXPEDIDA INTIMAÇÃO DIRIGIDA À FORMOSA PARTICIPAÇÕES LTDA, REFERENTE AO EVENTO 1486
1489 30/04/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	EXPEDIDA INTIMAÇÃO DIRIGIDA À JMT - ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA, REFERENTE AO EVENTO 1486
1490 30/04/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	EXPEDIDA INTIMAÇÃO DIRIGIDA À JMT AGROPECUÁRIA LTDA, REFERENTE AO EVENTO 1486
1491 30/04/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	EXPEDIDA INTIMAÇÃO DIRIGIDA À PLANALTO TRANSPORTES LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, REFERENTE AO EVENTO 1486
1492 30/04/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	EXPEDIDA INTIMAÇÃO DIRIGIDA À VEÍSA VEÍCULOS LTDA, REFERENTE AO EVENTO 1486
1493 30/04/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	CONFIRMAÇÃO DA INTIMAÇÃO DE EVENTO 1487, DIRIGIDA À ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL
1494 30/04/2025	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	PETIÇÃO REFERENTE AO EVENTO 1487, NO QUAL FOI EXARADA CIÊNCIA ACERCA DA R. DECISÃO DE EVENTO 1486, "TENDO SIDO DISPONIBILIZADA MINUTA EDITALÍCIA À SERVENTIA CARTORÁRIA NA DATA DE HOJE"

1495 02/05/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	EDITAL N. 10081713009 - EDITAL SOBRE ALIENAÇÃO DE BEM DA DEVEDORA - ART. 66, LEI 11.101/2005 - DISPONIBILIZADO NO D.E.: 05/05/2025
1496 05/05/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	DISPONIBILIZAÇÃO NO DIÁRIO ELETRÔNICO - EDITAL - NO DIA 05/05/2025 PRAZO DO EDITAL: 13/05/2025 PRAZO DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO: 20/05/2025
1497 06/05/2025	MARIA JULIA FAISSAL CARDOSO	PETIÇÃO REQUERENDO A CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA E A INCLUSÃO NO QUADRO GERAL DE CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS
1498 08/05/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	JUNTADA DE OFÍCIO EXPEDIDO NOS AUTOS N. 5002681-07.2017.8.21.0031/RS
1499 08/05/2025	GRUPO DEVEDOR	PETIÇÃO REFERENTE AOS EVENTOS 1463, 1468, 1467, 1466 E 1465, NO QUAL FOI INFORMADO QUE UM NOVO LAUDO ESTÁ EM ELABORAÇÃO. AO FINAL, REQUEREU O RECEBIMENTO DA REFERIDA MANIFESTAÇÃO COM OS ESCLARECIMENTOS PRESTADOS
1500 08/05/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	CONFIRMAÇÃO DA INTIMAÇÃO DE EVENTO 1492, DIRIGIDA À VEÍSA VEÍCULOS LTDA
1501 08/05/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	CONFIRMAÇÃO DA INTIMAÇÃO DE EVENTO 1491, DIRIGIDA À PLANALTO TRANSPORTES LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
1502 08/05/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	CONFIRMAÇÃO DA INTIMAÇÃO DE EVENTO 1490, DIRIGIDA À JMT AGROPECUÁRIA LTDA
1503 08/05/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	CONFIRMAÇÃO DA INTIMAÇÃO DE EVENTO 1489, DIRIGIDA À JMT - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA
1504 08/05/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	CONFIRMAÇÃO DA INTIMAÇÃO DE EVENTO 1488, DIRIGIDA À FORMOSA PARTICIPAÇÕES LTDA.
1506 13/05/2025	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	MANIFESTAÇÃO TECENDO CONSIDERAÇÕES ACERCA DO ANDAMENTO PROCESSUAL
1507 19/05/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	JUNTADA DE OFÍCIO EXPEDIDO NOS AUTOS DO PROCESSO N. 0020198-90.2019.5.04.0831, INDICANDO A QUITAÇÃO DOS VALORES QUE MOTIVARAM A PENHORA NO ROSTO DESTES AUTOS
1508 19/05/2025	GRUPO DEVEDOR	JUNTADA DO NOVO LAUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICO
1509 20/05/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	JUNTADA DE CERTIDÃO EXPEDIDA NOS AUTOS DO PROCESSO N. 0020817-11.2020.5.04.0661
1510	SUCCESSÃO FATIMA DA SILVA	PETIÇÃO POSTULANDO A HABILITAÇÃO DE CRÉDITO

26/05/2025		
1511 02/06/2025	JOÃO VICTOR BELIZARIO DIAS	PETIÇÃO POSTULANDO A HABILITAÇÃO DE CRÉDITO
1512 02/06/2025	JOÃO VICTOR BELIZARIO DIAS	PETIÇÃO POSTULANDO A HABILITAÇÃO DE CRÉDITO
1513 05/06/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	JUNTADA DA CONFIRMAÇÃO DE ENVIO DA COMUNICAÇÃO SOBRE O CADASTRAMENTO DOS CREDORES NOS AUTOS
1514 06/06/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	ATO CUMPRIDO PELA PARTE - GUIA DE DEPÓSITO N. 255324491
1515 09/06/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	JUNTADA DE CERTIDÃO EXPEDIDA NOS AUTOS DO PROCESSO N. 0020247-22.2022.5.04.0801
1516 16/06/2025	MANOEL INÁCIO OLIVEIRA	PETIÇÃO DE HABILITAÇÃO NOS AUTOS
1517 16/06/2025	JOSÉ ANTÔNIO ARAÚJO DA SILVA	PETIÇÃO JUNTANDO A CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITOS PARA FINS DE PAGAMENTO DO CRÉDITO
1518 26/06/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	JUNTADA DE OFÍCIO EXPEDIDO NOS AUTOS DO AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 5310536-62.2024.8.21.7000
1519 01/07/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	ATO CUMPRIDO PELA PARTE - GUIA DE DEPÓSITO N. 255377664
1520 07/07/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	CONCLUSÃO DO FEITO
1521 07/07/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	JUNTADA DE OFÍCIO EXPEDIDO NOS AUTOS DO PROCESSO N. 0000226-72.2010.5.04.0016
1522 07/07/2025	CARTORÁRIA	COMUNICAÇÃO DE JULGAMENTO DO INCIDENTE DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO N. 5017806-95.2024.8.21.0022
1523 07/07/2025	MAGISTRADO	DECISÃO PROFERIDA EM RAZÃO DA DECISÃO DE EVENTO 1523
1524 08/07/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	JUNTADA DE OFÍCIO EXPEDIDO NOS AUTOS DO PROCESSO N. 0020247-22.2022.5.04.0801
1525 08/07/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DA PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS HAVIDA EM RAZÃO DO PROCESSO N. 0020184-32.2020.5.04.0812

1526 09/07/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	JUNTADA DE OFÍCIO EXPEDIDO NOS AUTOS DO PROCESSO N. 0020902-76.2017.5.04.0701, INFORMANDO A TRANSFERÊNCIA DOS VALORES AO JUÍZO FALIMENTAR
1527 10/07/2025	GRUPO DEVEDOR	PRESTAÇÃO DE CONTAS APRESENTADA EM RAZÃO DAS DECISÕES DE EVENTOS 1369 E 1462
1528 22/07/2025	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	MANIFESTAÇÃO TECENDO CONSIDERAÇÕES ACERCA DO PETICIONADO NO EVENTO 1527
1529 23/07/2025	GRUPO DEVEDOR	PETIÇÃO POSTULANDO O ENCERRAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL
1530 30/07/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	JUNTADA DE OFÍCIO COMUNICANDO O AJUIZAMENTO DO PROCESSO N. 0021122-69.2025.5.04.0030
1531 31/07/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	CONCLUSÃO DO FEITO
1532 31/07/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	DECISÃO DETERMINANDO A CONCESSÃO DE VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO
1533 31/07/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	CONCESSÃO DE VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO
1534 01/08/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	COMUNICAÇÃO DE JULGAMENTO DO INCIDENTE N. 5038178-84.2023.8.21.0027
1535 06/08/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	COMUNICAÇÃO DE JULGAMENTO DO INCIDENTE N. 5026171-26.2024.8.21.0027
1536 10/08/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	ATO CUMPRIDO PELA PARTE - GUIA DE DEPÓSITO N. 255471560
1537 10/08/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	CONFIRMAÇÃO DA INTIMAÇÃO DE EVENTO 1533
1538 11/08/2025	MOISÉS MACHADO DA SILVA JÚNIOR	PETIÇÃO DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO
1539 19/08/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	COMUNICAÇÃO DE JULGAMENTO DO INCIDENTE N. 5044081-66.2024.8.21.0027
1540 21/08/2025	MANOEL INÁCIO OLIVEIRA	PETIÇÃO DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO
1541	SERVENTIA CARTORÁRIA	COMUNICAÇÃO DE JULGAMENTO DO INCIDENTE N.

22/08/2025		5004628-30.2025.8.21.0027
1542 26/08/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	JUNTADA DE OFÍCIO SOLICITANDO INFORMAÇÕES ACERCA DA HABILITAÇÃO DO CRÉDITO DECORRENTE DO PROCESSO N. 0004921-37.2019.8.06.0149
1543 03/09/2025	DEBORAH SPEROTTO DA SILVEIRA	PETIÇÃO POSTULANDO A HABILITAÇÃO DE CRÉDITOS
1544 03/09/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	COMUNICAÇÃO DE JULGAMENTO DO INCIDENTE DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO N. 5020732-34.2024.8.21.0027
1546 03/09/2025	MINISTÉRIO PÚBLICO	PROMOÇÃO TECENDO CONSIDERAÇÕES ACERCA DO LAUDO DE VIABILIDADE APRESENTADO PELO GRUPO DEVEDOR E QUANTO À PRESTAÇÃO DE CONTAS REALIZADA

As principais movimentações havidas, assim como o presente relatório, estão disponíveis no sítio eletrônico da Administração Judicial (<https://fpsaj.com.br/>). Ademais, registra-se que a Assembleia Geral de Credores realizada na data de 18/04/2023 deliberou pela aprovação do Plano de Recuperação Judicial apresentado pelo Grupo Devedor, conforme ata apresentada no Evento 990, tendo sido observada sua homologação no Evento 1140.

Da decisão de concessão da Recuperação Judicial, foi interposto o Agravo de Instrumento n. 5387004-04.2023.8.21.7000, recebido sem efeito suspensivo, haja vista a ausência de requerimento em tal sentido. O recurso em questão buscava a reforma da decisão quanto à forma de pagamento dos credores trabalhistas, cujo prazo de pagamento é de 12 meses, e obteve julgamento favorável em 26/04/2024.

De todo modo, informa-se que o Plano de Recuperação Judicial prevê o pagamento dos créditos trabalhistas em até um ano, de modo que não há que se falar em descumprimento nesta fase processual.

Assim, realizado e compreendido o relatório processual, passa-se a discorrer acerca das operações do Grupo, nos termos que seguem.

3 OPERAÇÃO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

Como de praxe, e nos termos do que possibilita a LRF, esta AJ solicitou as demonstrações contábeis do Grupo Recuperando com o objetivo de analisar o fluxo operacional e contábil das empresas. Também foi apresentado questionário com diversas indagações que têm como escopo compreender de forma contínua a forma como se dá o exercício das atividades de cada empresa, sendo que as declarações anexas são apresentadas em complemento às documentações contábeis alcançadas pelo Grupo Recuperando.

Para a efetiva análise da documentação apresentada pelo Grupo Recuperando, esta Administração Judicial conta em sua equipe com a profissional contábil LUCIANA PAIM PIENIZ, inscrita no CRCRS 061327/O e que auxilia na coordenação da fiscalização mensal. As questões são tratadas nas linhas que seguem, sendo que o parecer contábil assinado segue em anexo a este relatório.

3.1 DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A JMT ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA não apresenta receita mensal. A FORMOSA PARTICIPAÇÕES LTDA registrou faturamento de R\$ 186.728,31. Por outro lado, a PLANALTO TRANSPORTES LTDA registrou uma redução no faturamento se comparado ao mês de maio (5,6%), sendo que a JMT AGROPECUÁRIA LTDA não apresentou receitas no período, ao que se registra apenas uma receita não operacional, proveniente do arrendamento rural.

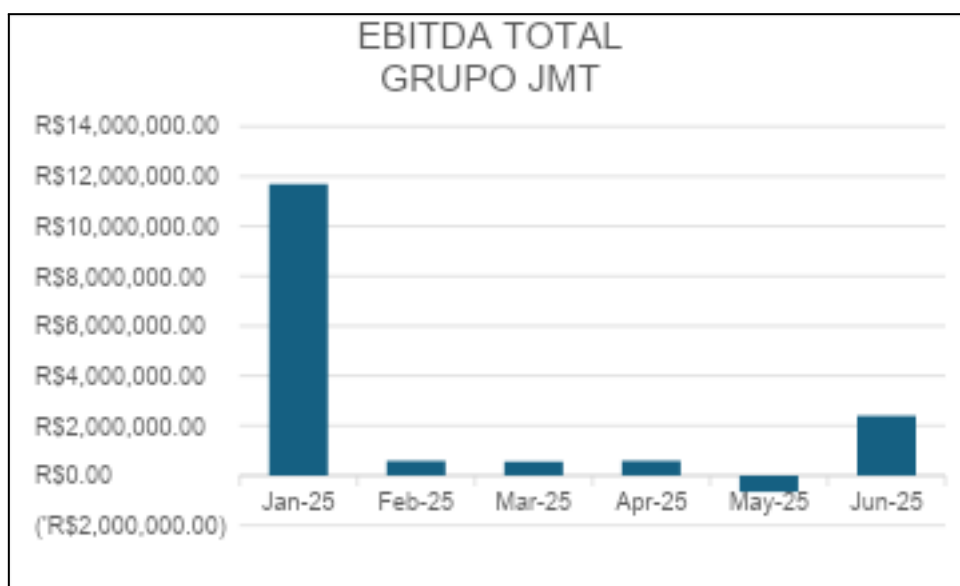
Veja-se, nesse sentido, o detalhamento feito quanto ao faturamento apresentado pelas empresas no decorrer dos últimos meses:

	Abril/25	Maior/25	Junho/25	Julho/25	Julho/25
FORMOSA PARTICIPAÇÕES LTDA	R\$ 186.728,31	R\$ 186.728,31	R\$ 186.728,31	R\$ 186.875,55	R\$ 186.875,55
JMT ADM LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JMT AGROPECUÁRIA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.472.000,00 (receita não operacional)
PLANALTO TRANSPORTES LTDA	R\$ 18.154.633,95	R\$ 18.433.403,43	R\$21.087.315,78	R\$ 19.165.333,85	R\$ 18.088.195,17

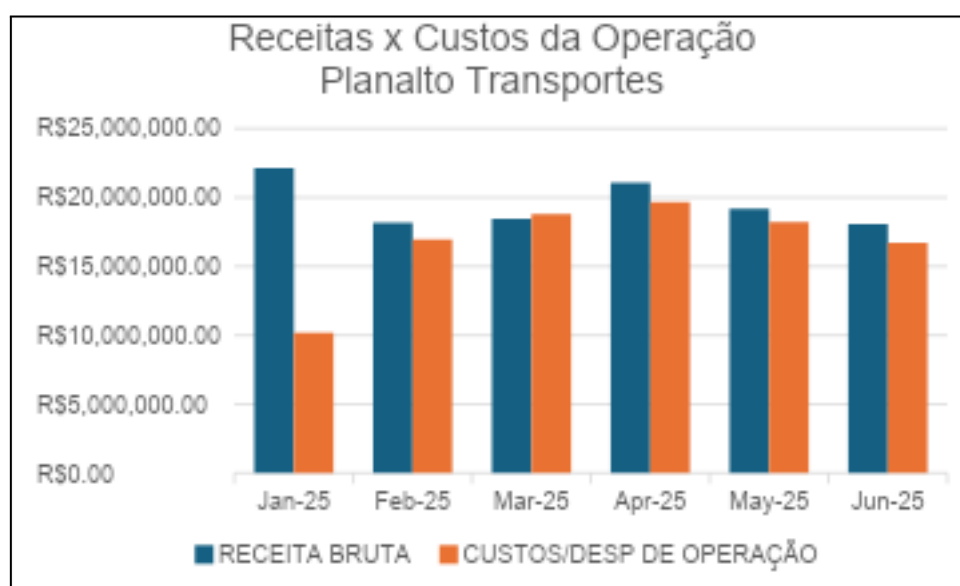
Os resultados do EBITDA, que representam a capacidade de geração de caixa no mês de junho/2025, para as empresas do grupo, foram os seguintes:

EBITDA	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25
TOTAL	R\$ 11.695.239,56	R\$ 586.056,98	R\$ 556.780,86	R\$ 588.955,03	-R\$ 655.956,73	R\$ 2.395.679,77

O EBITDA do grupo JMT apresentou-se positivo em R\$ 2.395.679,77, significativamente maior do que nos meses anteriores, ao que se constata pelo impulsionamento da receita não operacional do grupo JMT, referente aos arrendamentos. No gráfico a seguir apresenta-se o comportamento do EBITDA entre os meses de Janeiro/2025 a Junho/2025.



No que toca à análise comparativa entre custos de operação e resultado contábil da PLANALTO TRANSPORTES LTDA, tem-se o seguinte:



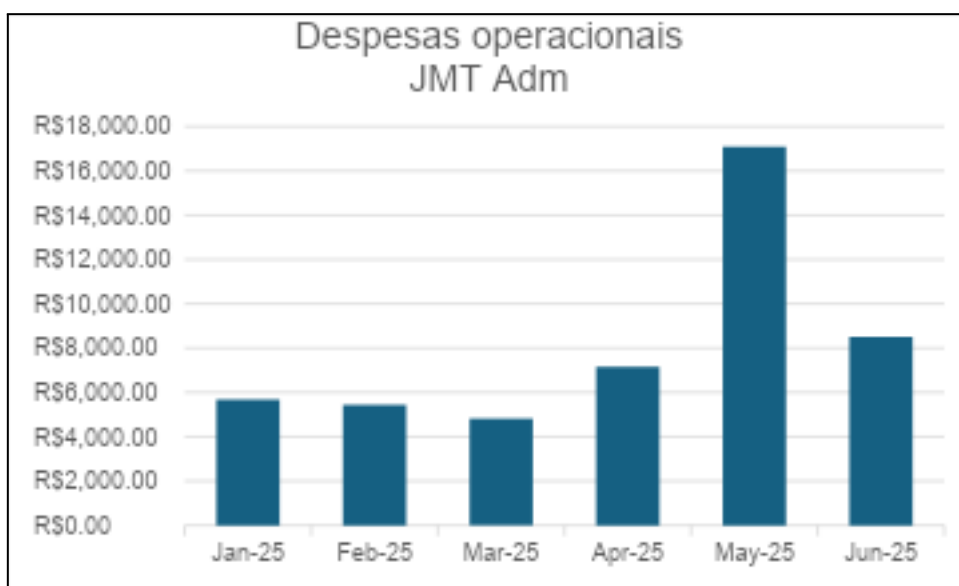
No mês de Junho/2025 o faturamento da Planalto registrou uma redução de 9% no faturamento em comparação ao mês de Abril/2025. Nesse período, os custos representaram 92% da receita total, demonstrando uma pressão significativa sobre a

margem operacional. Apesar da retração no faturamento, houve uma leve melhora na eficiência da operação, com os custos operacionais recuando três pontos percentuais em relação a maio de 2025.

A JMT AGROPECUÁRIA LTDA, no mês de Junho/2025, relata um faturamento igual a zero e, conseqüentemente, não há custos a relatar, apenas as despesas de manutenção de atividades que ainda estão sendo mantidas. Apesar da ausência de receitas operacionais, foi registrada uma receita não operacional no valor de R\$ 2.472.000,00, proveniente do arrendamento das áreas remanescentes da propriedade. As despesas e custos gerais totalizaram R\$ 122.608,13 no período, incluindo R\$ 62.053,77 destinados ao pagamento de salários de 3 (três) funcionários ativos.

A JMT ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, ao longo dos períodos analisados, não registra receitas em sua operação, apenas despesas operacionais, as quais são apresentadas no gráfico que segue. As despesas da JMT Adm apresentam variação em seus valores mensais, principalmente pelo pagamento de despesas de honorários, despesas financeiras e tributárias. No mês de Junho/2025 foi registrado o valor de R\$ 8.509,94 referentes à serviços de terceiros, despesas tributárias e financeiras.

	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25
Despesas operacionais	R\$ 5.687,73	R\$ 5.432,14	R\$ 4.819,84	R\$ 7.159,54	R\$ 17.081,25	R\$ 8.509,94



Por fim, e no que toca à FORMOSA PARTICIPAÇÕES LTDA, o que se tem é que a empresa registrou, no mês de Junho/2025, apenas Receitas de aluguéis, no valor de R\$ 186.875,55, despesas operacionais relacionadas à depreciação e amortização que totalizaram R\$ 43.700,08 e Despesas Operacionais Gerais de R\$ 222.331,24.

3.2 DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

Quanto à PLANALTO TRANSPORTES LTDA, são estas as informações consolidadas quanto à demonstração do fluxo de caixa:

Entradas Líquidas		R\$ 15.507.603,75
(-) Pagamentos	Fornecedores	R\$ 11.489.843,33
	Funcionários	R\$ 2.525.372,57
	Impostos	R\$ 2.631.527,10

	Despesas antecipadas	R\$ 10.499,24
	Seguros	R\$ 125.488,10
	Parcelamento impostos	R\$ 506.958,50
	Outros pagamentos	R\$ -
	Despesas bancárias	R\$ 39.118,87
(+) Outras receitas (venda de imobilizado)		R\$ 215.000,00
(+) Outras receitas (rendimentos bancários)		R\$ 109.564,00
(-) Pagamento de credores RJ		R\$ 56.462,80
(-) Pagamento Acordo Daycoval		R\$ 35.452,34
(-) Pagamento Acordo Banco Bradesco		R\$ 79.324,83
(-) Pagamento Acordo Banco Alfa		R\$ 213.121,10
(-) Pagamento credores RJ		R\$ -
TRANSAÇÃO COM COLIGADAS		
(-) Saída de recurso		
Pagamento por aquisição de imobilizado		R\$ -
		R\$ -
		R\$ -
(-) Saída de recurso		
JMT Agro		R\$ 9.000,00
Outros recebimentos		R\$ -
Recebimento por venda de imobilizado		R\$ -
(+) Saldo anterior (Maio/25)		R\$ 12.576.654,92
(=) Saldo de caixa final		R\$ 10.686.653,89

Da análise de tais informações, os seguintes pontos são destacados:

- O pagamento a fornecedores, salários e impostos comprometeu, em Junho/25, 107% das entradas líquidas de caixa;
- No mês de Junho/25 foi registrado o pagamento de impostos correntes no valor de R\$2.631.527,10 e pagamento de parcelamento de impostos no valor de R\$ 506.958,50;
- Registrou-se o pagamento dos seguintes acordos: Banco Bradesco, no valor de R\$ 78.863,05; Banco Daycoval no valor de R\$ 35.452,34 e Banco Alfa no valor de R\$ 213.121,10. Estes totalizaram R\$327.898,27;
- Fora registrada a saída de um valor de parte relacionada (JMT Agro) de R\$ 9.000,00;
- Foi registrado o recebimento de R\$215.000,00 por venda de imobilizado.

Quanto à movimentação da FORMOSA no mês de Junho/2025, registra entradas líquidas no valor de R\$ 24.737,01 referente a recebimento de clientes. Registrou-se, ainda, o pagamento e o parcelamento de tributos no valor de R\$ 36.105,61. Sendo o saldo final em caixa no mês de Junho/2025 o valor de R\$ 413.546,57.

Entradas Líquidas			R\$ 24.737,01
(-) Pagamentos	Fornecedores		R\$ 1.915,38
	Funcionários		R\$ -
	Impostos		R\$ 2.414,76
	Parcelamento de impostos		R\$ 33.690,85
	Seguros		R\$ -
	despesas bancárias		R\$ -
(+) Outras receitas			R\$ 3.619,88
(-) Retenção bancos RJ			R\$ -
(-) Saída de recurso empresa coligada			R\$ -

	R\$	-
(=) Geração de Caixa Positivo	R\$	(11.368,60)
(+) Saldo anterior (Maio/25)	R\$	423.210,67
(=) Saldo de caixa final	R\$	413.546,57

No que toca à JMT ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, são estas as informações analisadas:

Entradas Liquidas		R\$	-
(-) Pagamentos	Fornecedores	R\$	7.414,28
	Parcelamento de impostos	R\$	2.061,48
	Impostos	R\$	-
	Pagamento de credores RJ	R\$	-
	Despesas antecipadas	R\$	-
	despesas bancárias	R\$	718,81
(+) Outras receitas		R\$	-
(+) Rendimentos bancários		R\$	-
(-) Pagamento por aquis outras empresas		R\$	-
(-) Saida de recurso			
Favorecido Planalto Transp		R\$	-
LUCROS RECEBIDOS		R\$	10.000,00
(=) Geração de Caixa		R\$	1.866,91
(+) Saldo anterior (Maio/25)		R\$	7.328,43
(=) Saldo de caixa final		R\$	7.133,86

Na JMT ADM foram registrados apenas pagamentos de despesas com fornecedores e impostos, que totalizaram R\$ 9.475,76. A empresa recebeu recursos referentes a LUCROS de outras empresas, no valor de R\$ 10.000,00, proveniente de empresas coligadas, sem haver especificação da Razão Social correspondente. Seu saldo final de caixa no mês de Junho/25 foi de R\$ 7.133,86.

Ademais, veja-se as informações relativas à JMT AGROPECUÁRIA LTDA:

Entradas Liquidas		R\$	2.472.000,00
(-) Pagamentos	Fornecedores	R\$	48.691,46
	Funcionários	R\$	29.709,89
	Impostos	R\$	13.563,54
	Juros recebidos	R\$	8.570,18
	Despesas antecipadas		
	Parc. Impostos	R\$	4.164,25
	Pagamento seguros	R\$	-
	despesas bancárias	R\$	6.652,69
(-) pagamento de credores RJ		R\$	-
(-) Depósito Judicial		R\$	-
(+) Outros recebimentos		R\$	-
(-) Pagamento Empr. Bradesco		R\$	-
(+) Entrada coligada Planalto Transp		R\$	9.000,00
(=) Geração de Caixa		R\$	2.381.952,60
(+) Saldo anterior (Maio/25)		R\$	887,29
(=) Saldo de caixa final		R\$	2.387.675,64

A JMT Agropecuária, no mês de Junho/2025, registra entradas no valor de R\$ 2.472.000,00, referente ao recebimento do arrendamento das áreas, além de pagamentos referentes a fornecedores, impostos e folha de pagamento, de R\$ 91.964,89. Por fim, o registro de recebimento de recursos da Planalto Transportes no valor de R\$ R\$ 9.000,00. O saldo final de caixa no mês de Junho/25 foi de R\$ 2.387.675,64.

3.3 BALANCETES CONTÁBEIS

Para além das questões acima apontadas, na sequência são apresentadas as análises das alterações ocorridas entre os meses de abril e maio de 2025 quanto aos principais grupos do balanço patrimonial fornecido a esta Auxiliar. De plano, vejam-se as informações relativas aos grupos patrimoniais da FORMOSA PARTICIPAÇÕES LTDA:

FORMOSA	abr/25	mai/25	jun/25
Ativo Circulante	R\$ 7.461.027,45	R\$ 7.618.597,15	R\$ 7.772.585,10
Ativo Não Circulante	R\$ 34.145.319,55	R\$ 34.101.619,47	R\$ 34.057.919,39
Passivo Circulante	R\$ 1.726.982,38	R\$ 1.724.568,21	R\$ 1.720.696,29
Passivo Não Circulante	R\$ 22.599.264,01	R\$ 11.619.667,85	R\$ 22.641.615,31

Apresenta pequenas variações de saldo nas contas de Obrigações Fiscais, Parcelamentos Federais, totalizando um aumento de R\$ 21.947,46. Nas provisões de tributos, houve um aumento no saldo no valor de R\$ 13.700,58, os quais não alteraram significativamente a composição dos grupos patrimoniais.

JMT AGROPECUÁRIA	abr/25	mai/25	jun/25
Ativo Circulante	R\$ 15.508.338,88	R\$ 15.507.244,42	R\$ 17.891.968,77
Ativo Não Circulante	R\$ 5.861.008,36	R\$ 5.804.763,15	R\$ 5.748.642,72
Passivo Circulante	R\$ 977.719,69	R\$ 893.282,00	R\$ 2.132.159,41
Passivo Não Circulante	R\$ 9.593.303,74	R\$ 9.664.149,77	R\$ 9.676.684,14

A movimentação da JMT Agropecuária no mês de Junho/2025 restringe-se, em geral, ao registro das operações referentes à manutenção das operações que ainda estão em andamento. Constan registros de algumas movimentações pontuais no balanço, com destaque para o recebimento do valor do arrendamento das áreas remanescentes, o que ocasionou aumento nas disponibilidades, refletido no Ativo Circulante. No Passivo Circulante, observou-se um acréscimo da conta Fornecedores, no valor de R\$ 87.674,63, bem como um aumento expressivo na conta Tributos Federais, que totalizou R\$ 1.057.628,29. No Passivo Não Circulante, registrou-se elevação de R\$ 9.000,00 na conta Transações com Partes Relacionadas.

De outro lado, a PLANALTO TRANSPORTES LTDA, no mês de julho de 2024, registrou o seguinte:

PLANALTO	abr/25	mai/25	jun/25
Ativo Circulante	R\$ 57.481.834,94	R\$ 55.174.260,93	R\$ 50.256.542,46
Ativo Não Circulante	R\$ 186.321.597,81	R\$ 185.670.648,39	R\$ 184.979.781,05
Passivo Circulante	R\$ 51.944.820,33	R\$ 50.562.091,55	R\$ 46.120.306,12
Passivo Não Circulante	R\$ 97.671.136,26	R\$ 97.729.047,52	R\$ 97.929.628,02

A Planalto Transportes, em Junho/2025 registrou movimentações corriqueiras no Ativo Circulante, referentes a clientes, fornecedores e salários a pagar, destacando-se para conta Clientes uma baixa de R\$ 617.711,27. Ainda nos Ativos da empresa foi registrada a baixa no saldo da conta Veículos no valor de R\$ 268.878,66, refletindo nos ajustes no Ativo Não Circulante. No Passivo Circulante, houve redução na conta Empréstimos e Financiamentos, no montante de R\$ 66.776,76. Já no Passivo Não Circulante, foi registrado um aumento no saldo da conta Bando RJ, no valor de \$ 35.694,81.

Por fim, e no que toca à JMT ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, tem-se o seguinte:

JMT ADM	abr/25	mai/25	jun/25
Ativo Circulante	R\$ 7.657.058,73	R\$ 7.642.491,48	R\$ 7.641.201,25
Ativo Não Circulante	R\$ 119.865.707,76	R\$ 119.859.383,19	R\$ 119.849.383,19
Passivo Circulante	R\$ 8.865.438,97	R\$ 8.864.005,00	R\$ 8.862.674,40
Passivo Não Circulante	R\$ 52.744.660,22	R\$ 52.745.862,30	R\$ 52.747.155,90

A JMT Adm não registra operações significativas no mês de Junho/2025, o que pode ser evidenciado através dos grupos patrimoniais que mantiveram seus saldos no mesmo patamar neste período. As operações, portanto, restringem-se ao cumprimento de obrigações trabalhistas, previdenciárias.

3.4 PASSIVO CONCURSAL

Os dados originais foram analisados quando da apresentação do RMA relativo ao mês de julho de 2021, ao passo que em 29/10/2021 foi apresentada a Relação de Credores desta AJ. As considerações podem ser extraídas dos Eventos 579, 624, 629 e 669 da Recuperação Judicial n. 5015904-97.2021.8.21.0027, conforme referido por esta Administração Judicial em manifestação apresentada nos autos do feito recuperacional (Evento 674).

Com a apresentação da Relação de Credores desta Administração Judicial, publicada no Diário da Justiça Eletrônico em 29/03/2022, e o reconhecimento da consolidação substancial, tinha-se um passivo concursal que passou a ser no valor de R\$ 81.161.476,20, cujo valor é aqui indicado de forma consolidada (englobando todas as empresas) em razão do disposto pela Lei 11.101 de 2005:

Art. 69-K. Em decorrência da consolidação substancial, ativos e passivos de devedores serão tratados como se pertencessem a um único devedor.

§ 1º A consolidação substancial acarretará a extinção imediata de garantias fidejussórias e de créditos detidos por um devedor em face de outro.

§ 2º A consolidação substancial não impactará a garantia real de nenhum credor, exceto mediante aprovação expressa do titular.

De qualquer modo, registra-se que o passivo concursal sofreu alterações também em razão de incidentes processuais distribuídos, o que tem demandado uma alteração constante dos totais havidos quanto aos créditos. Veja-se a tabela indicativa a seguir, contendo todos os julgamentos observados até o momento:

CREDOR(A)	NÚMERO DO INCIDENTE	DADOS REL DE CREDITORES AJ	VALOR / COMANDO
-----------	---------------------	----------------------------	-----------------

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT	5039548-35.2022.8.21.0 027	R\$ 1.326.284,50 / QUIROGRAFÁRIO	SENTENÇA PROCEDENTE PARA EXCLUIR O CRÉDITO DA RJ, TENDO EM VISTA SER CLASSIFICADO COMO EXTRAJUDICIAL
AGENOR ALVES FERREIRA FILHO	5027377-12.2023.8.21.0 027	R\$ 574,29 / TRABALHISTA	RETIFICAR O VALOR RELACIONADO PARA R\$ 19.250,00
ANDERSON FERREIRA MACHADO	5031548-12.2023.8.21.0 027	R\$ 32.859,89 / TRABALHISTA	RETIFICAR O VALOR RELACIONADO PARA R\$ 42.840,37
BANCO ALFA DE INVESTIMENTO S.A	5010500-31.2022.8.21.0 027	R\$ 5.801.004,16 / QUIROGRAFÁRIO	EXCLUIR O VALOR DE R\$ 2.600.270,28 E MANTER O VALOR DE R\$ 3.200.733,88
BANCO CNH CAPITAL S/A	5001996-02.2023.8.21.0 027	R\$ 360.490,22 / QUIROGRAFÁRIO	EXCLUIR OS CRÉDITOS DECORRENTES DAS CÉDULAS DE CRÉDITO BANCÁRIO DE Nº. 2015013712 E N.º 2143853
BANCO DAYCOVAL	5010491-69.2022.8.21.0 027	R\$ 1.072.928,94 / QUIROGRAFÁRIO	SENTENÇA PROCEDENTE PARA EXCLUIR O CRÉDITO DA RJ, TENDO EM VISTA SER CLASSIFICADO COMO EXTRAJUDICIAL
BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	5010508-08.2022.8.21.0 027	R\$ 4.832.672,45 / QUIROGRAFÁRIO	MANTER O CRÉDITO RELACIONADO. SEM ALTERAÇÕES EM RAZÃO DA CONSOLIDAÇÃO MATERIAL E DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
BANCO LUSO	5010635-43.2022.8.21.0 027	R\$ 8.157.278,23 / QUIROGRAFÁRIO	SENTENÇA IMPROCEDENTE. MANTER O VALOR JÁ RELACIONADO
BANCO MERCEDES-BENZ DO BRASIL S/A	5010255-20.2022.8.21.0 027	R\$ 11.916.405,00 / QUIROGRAFÁRIO VEÍSA R\$ 14.361.630,00 / QUIROGRAFÁRIO PLANALTO	SENTENÇA PROCEDENTE. EXCLUIR OS CRÉDITOS.
BANCO SANTANDER (BRASIL) SA	5010745-42.2022.8.21.0 027	-	MANTER A EXCLUSÃO JÁ REALIZADA QUANDO DA CONSOLIDAÇÃO SUBSTANCIAL
CARUANA S/A - SOCIEDADE DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	5010710-82.2022.8.21.0 027	R\$ 1.731.881,00 / QUIROGRAFÁRIO	EXCLUIR OS CRÉDITOS DECORRENTES DA CÉDULA DE CRÉDITO N. 4389 E MANTER APENAS O VALOR DE R\$ 850.344,17
CENTRO DE MOTORES SULBRA LTDA	5023842-12.2022.8.21.0 027	R\$ 12.580,00 / ME/EPP	MANTER O VALOR RELACIONADO
CLAUDIO ROBERTO MACHADO DE SOUZA	5033660-85.2022.8.21.0 027	-	INCLUIR O CRÉDITO NO VALOR DE R\$ 4.000,00
CRISTIANO SIMOES NUNES	5023449-53.2023.8.21.0 027	R\$ 46.253,45 / TRABALHISTA	RETIFICAR O VALOR RELACIONADO PARA R\$ 25.000,00
DIEGO OLIHESKI ARAUJO	5011230-42.2022.8.21.0 027	-	INCLUIR O CRÉDITO NO VALOR DE R\$ 4.128,01

EDISON DIAS DA ROCHA	5024250-37.2021.8.21.0 027	R\$ 30.727,63 / TRABALHISTA	RETIFICAR O VALOR RELACIONADO PARA R\$ 7.000,00
FABESUL COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	5011329-80.2020.8.21.0 027 (EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL)	R\$ 99.748,34 / QUIROGRAFÁRIO	MANTER O VALOR JÁ RELACIONADO. SENTENÇA DE EXTINÇÃO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO EM RAZÃO DA PERDA DO OBJETO (CRÉDITO JÁ RELACIONADO)
FABIO MATEUS GOMES	5030816-31.2023.8.21.0 027	-	IMPROCEDENTE O PEDIDO
JADSON LEONARDO DE LORENA PEREIRA	5031744-79.2023.8.21.0 027	R\$ 2.003,70 / TRABALHISTA	RETIFICAR O VALOR RELACIONADO PARA R\$ 16.000,00
JOÃO PEDRO FERRAZ	5012783-90.2023.8.21.0 027	-	INCLUIR O CRÉDITO NO VALOR DE R\$ 1.962,69
LAURI DIESEL	5034600-50.2022.8.21.0 027	R\$ 3.024,00 / ME/EPP	MANTER O VALOR JÁ RELACIONADO. SENTENÇA DE EXTINÇÃO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DAS CONDIÇÕES DA AÇÃO (CRÉDITO JÁ RELACIONADO)
LEONARDO ANTONIO FRAZON	5001065-96.2023.8.21.0 027	R\$ 2.106,99 / QUIROGRAFÁRIO	RETIFICAR O VALOR RELACIONADO PARA R\$ 2.047,52, CLASSIFICADO COMO QUIROGRAFÁRIO E INCLUIR O VALOR DE R\$ 409,50, CLASSIFICADO COMO TRABALHISTA
LOJAS BECKER LTDA	5030600-70.2023.8.21.0 027	R\$ 4.930,83 / QUIROGRAFÁRIO	RETIFICAR O VALOR RELACIONADO PARA R\$ 11.045,52
LUIS GUSTAVO VALERIO CAVALHEIRO	5027010-85.2023.8.21.0 027	R\$ 1.419,65 / TRABALHISTA	RETIFICAR O VALOR RELACIONADO PARA R\$ 8.000,00
LUCIANO VISSOTTO TORQUATO	5023458-15.2023.8.21.0 027	R\$ 28.299,20 / TRABALHISTA	RETIFICAR O VALOR RELACIONADO PARA R\$ 11.200,00
MARCO AURELIO PINTO FAGUNDES	5022397-22.2023.8.21.0 027	-	INCLUIR O CRÉDITO NO VALOR DE R\$ 10.000,00
MARIA EDUARDA RETAMAL FREITAS SCOLARI	5028792-98.2021.8.21.0 027	R\$ 57.500,00 / QUIROGRAFÁRIO	RETIFICAR O VALOR RELACIONADO PARA R\$ 2.400,00
MAURILIO MENDES MAIA	5024644-10.2022.8.21.0 027	R\$ 27.630,62 / TRABALHISTA	RETIFICAR O VALOR RELACIONADO PARA R\$ 8.356,37
PABLO GARCIA PEIXOTO	5030414-18.2021.8.21.0 027	R\$ 550,00 E R\$ 500,00 / QUIROGRAFÁRIO	EXCLUIR O CRÉDITO NO VALOR DE R\$ 550,00 E MANTER O CRÉDITO NO VALOR DE R\$ 500,00
PEDRO JACIR GAMARRA DE SOUZA	5022215-36.2023.8.21.0 027	R\$ 6.595,34 / TRABALHISTA	RETIFICAR O VALOR RELACIONADO PARA R\$ 40.000,00
PEDRO JERRE GRECA MESQUITA	5011226-05.2022.8.21.0 027	-	INCLUIR O CRÉDITO NO VALOR DE R\$ 2.137,64
RETIFICADORA METROPOLITANA LTDA	5023845-64.2022.8.21.0 027	R\$ 3.690,00 / ME/EPP	RETIFICAR O VALOR RELACIONADO PARA R\$ 5.899,31

ROGÉRIO CARNEIRO FERNANDES	5032389-75.2021.8.21.0 027	R\$ 10.131,23 TRABALHISTA	/	MANTER VALOR RELACIONADO. SENTENÇA DE EXTINÇÃO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DAS CONDIÇÕES DA AÇÃO (CRÉDITO JÁ RELACIONADO)
SATURNO ROSA FILHO	5021956-41.2023.8.21.0 027	R\$ 55.261,24 TRABALHISTA	/	RETIFICAR O VALOR RELACIONADO PARA R\$ 30.000,00
WAPA INDÚSTRIA LTDA	5013174-45.2023.8.21.0 027	R\$ 699,61 QUIROGRAFÁRIO	/	MANTER O VALOR RELACIONADO E RETIFICAR A CLASSIFICAÇÃO PARA ME/EPP

Assim, registra-se que em momento oportuno, e acaso a realidade dos autos permita, será apresentado Quadro Geral de Credores por esta Administração Judicial.

3.5 PASSIVO EXTRACONCURSAL

Quanto ao passivo extraconcursal tributário (maio 2025), além dos tributos pagos, cujos comprovantes foram apresentados, também foram informados tributos vencidos e não pagos até a entrega dos documentos, o que ficou justificado em razão da necessidade de conciliação contábil. De tais documentos, destaca-se o seguinte:

- FORMOSA PARTICIPAÇÕES LTDA: Conforme a planilha anexa, os tributos vencidos e pagos, até a data do fechamento do relatório enviado a AJ, totalizaram R\$ 36.105,61. Constam como tributos **vencidos e não pagos**, até a data do fechamento do relatório enviado à AJ, o total de R\$ 47.155,58;
- PLANALTO TRANSPORTES LTDA: Conforme a planilha anexa, constam como tributos **vencidos e pagos**, até a data do fechamento do relatório enviado à AJ, o total de R\$ 3.104.657,03. Constam como tributos **vencidos e não pagos**, até a data do fechamento do relatório enviado à AJ, o total de R\$ 4.596.687,01;
- VEÍSA VEÍCULOS LTDA: Constam como tributos **vencidos e pagos**, até a data do fechamento do relatório enviado à AJ, o total de R\$ 40.715,04. Além disso,

constam como tributos **vencidos e não pagos**, até a data do fechamento do relatório, o total de R\$ 129.233,25;

- JMT ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA: Conforme a planilha anexa, constam como tributos **vencidos e pagos**, até a data do fechamento do relatório enviado à AJ, o total de R\$2.061,48. Constan como tributos **vencidos e não pagos**, até a data do fechamento do relatório enviado à AJ, o total de R\$ 2.077,69. Igualmente, o débito do PERSE, no valor de R\$ 1.769,94, consta como “pagamento consolidado na Planalto Transportes;
- JMT AGROPECUÁRIA LTDA: Conforme a planilha anexa, constam como tributos **vencidos e pagos**, até a data do fechamento do relatório enviado à AJ, o total de R\$ 17.832,49. Constan como tributos **vencidos e não pagos**, até a data do fechamento do relatório enviado à AJ, o total de R\$ 1.074.151,16.

Também foram apresentados relatórios relativos aos pagamentos realizados, cujos questionamentos – quando for o caso – são detalhados junto à análise contábil.

Por fim, e considerando a solicitação feita por esta Administração Judicial, foi enviada a declaração que segue em anexo e que indica que não houve contratação de novos endividamentos bancários e afins no período de junho de 2025, sendo que o relatório detalhado emitido pelo BANCO CENTRAL DO BRASIL também passa a ser apresentado mensalmente pelo Grupo Devedor.

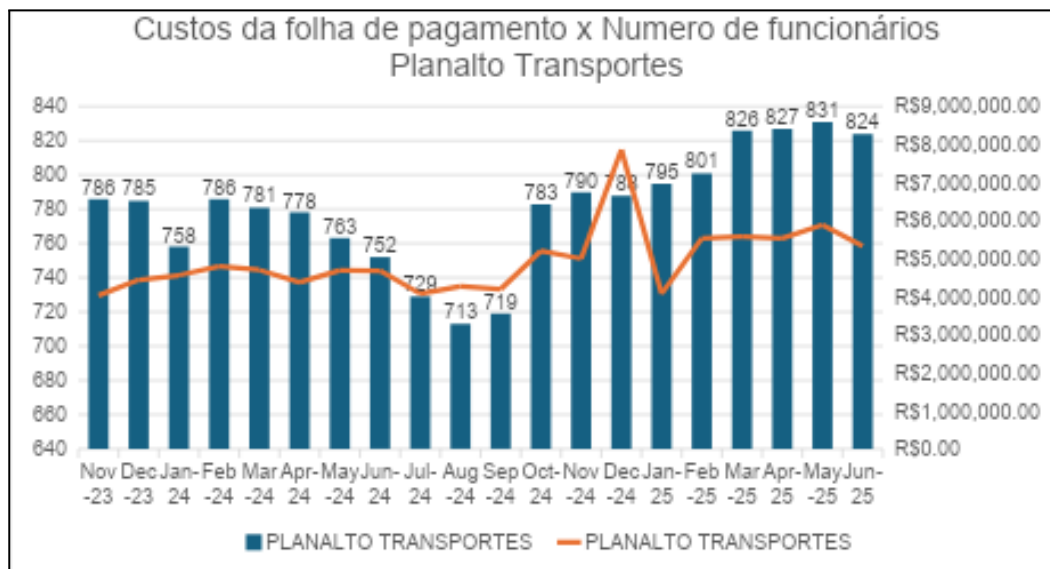
3.6 QUADRO DE COLABORADORES

O Grupo Devedor apontou um quadro de colaboradores que é distribuído da seguinte forma:

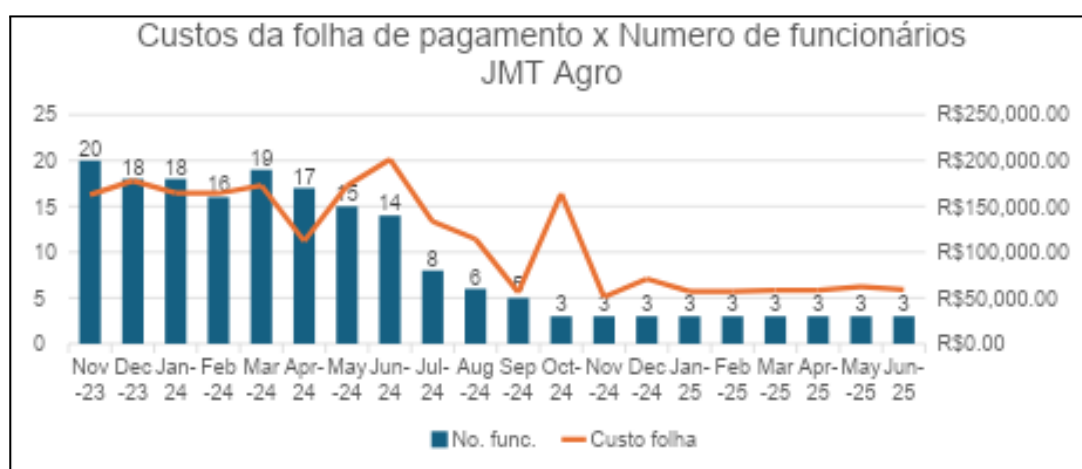
PLANALTO TRANSPORTES		JMT AGROPECUÁRIA
----------------------	--	------------------

Mês	Nº. func.	Custo folha	Custo médio por funcionário	Mês	Nº. func.	Custo folha
nov/23	786	R\$4.028.354,14	R\$5.125,13	nov/23	20	R\$162.551,44
dez/23	785	R\$4.441.132,94	R\$5.657,49	dez/23	18	R\$177.989,94
jan/24	758	R\$4.563.567,53	R\$6.020,54	jan/24	18	R\$164.657,10
fev/24	786	R\$4.799.947,67	R\$6.106,80	fev/24	16	R\$164.207,30
mar/24	781	R\$4.702.429,40	R\$6.021,04	mar/24	19	R\$172.720,00
abr/24	778	R\$4.378.996,04	R\$5.628,53	abr/24	17	R\$112.094,39
mai/24	763	R\$4.693.577,12	R\$6.151,48	mai/24	15	R\$172.416,33
jun/24	752	R\$4.678.754,79	R\$6.221,75	jun/24	14	R\$201.428,33
jul/24	729	R\$4.076.572,76	R\$5.592,01	jul/24	8	R\$133.394,41
ago/24	713	R\$4.276.479,29	R\$5.997,87	ago/24	6	R\$114.254,98
set/24	719	R\$4.198.736,34	R\$5.839,69	set/24	5	R\$56.271,99
out/24	783	R\$5.205.984,58	R\$6.648,77	out/24	3	R\$163.869,19
nov/24	790	R\$4.999.463,81	R\$6.328,44	nov/24	3	R\$50.899,35
dez/24	788	R\$7.865.088,43	R\$9.981,08	dez/24	3	R\$70.831,31
jan/25	795	R\$4.073.933,64	R\$5.124,44	jan/25	3	R\$57.067,65
fev/25	801	R\$5.533.107,68	R\$6.907,75	fev/25	3	R\$57.053,98
mar/25	826	R\$5.573.494,35	R\$6.747,57	mar/25	3	R\$58.659,51
abr/25	827	R\$5.531.736,31	R\$6.688,92	abr/25	3	R\$58.569,95
mai/25	831	R\$5.889.932,34	R\$7.087,76	mai/25	3	R\$62.053,77
jun/25	824	R\$5.336.063,64	R\$6.475,81	jun/25	3	R\$58.865,20

Nota-se que a PLANALTO TRANSPORTES obteve uma redução no número de colaboradores ativos, de 831 no mês de Maio/25 para 824 no mês de Junho/25. Os custos com a folha de pagamento apresentaram uma redução de 9% entre os dois períodos.



Na JMT Agro percebe-se que o número de colaboradores ativos no mês de Junho/25 manteve-se em 3 (três). No entanto, a média mensal de gastos por colaborador ainda é alta, considerando o efeito do aumento dos gastos com rescisões e indenizações trabalhistas, os quais não estão segregados no Balancete Mensal de Verificação. Este processo faz parte do encerramento das atividades da empresa. Ressalta-se que o custo total é impactado, ainda, pelo rateio dos custos da Planalto, no valor de R\$ 7.940,28.



Quanto às empresas FORMOSA PARTICIPAÇÕES LTDA e JMT ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, não existem funcionários contratados, mas sim apenas prestadores de serviços, em razão da atividade das referidas empresas ser voltada à participação societária e gestão e administração da propriedade imobiliária. No caso da VEÍSA VEÍCULOS LTDA, como já indicado, a empresa deixou de operar como concessionária de veículos e maquinário agrícola, passando a atuar somente como recebedora de locativos de imóveis de sua propriedade. **No caso destas empresas, destaca-se que, diante da ausência de quadro funcional, não subsistem custos e despesas com pessoal.**

Assim, e sendo estas as considerações a serem apresentadas, apresenta-se o RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES e postula-se a intimação do Grupo Devedor e do Ministério Público acerca das considerações feitas, sendo que os documentos que instruem o presente relatório podem ser acessados em <https://drive.google.com/drive/folders/128sRMAtsu-IQ7qpmv4EO5uOwG3lQ4dvy?usp=sharing>.

N. Termos;

P. Deferimento.

Santa Maria, RS, 16 de setembro de 2025.

CRISTIANE PENNING PAULI DE MENEZES

OAB/RS 83.992